



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 791/90

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR LOTE DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO PAULO ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR A SRª. IRACI TEIXEIRA, UM LOTE DE TERRENO URBANO, COM A ÁREA DE 1.108,38 m² (HUM MIL, CENTO E OITO METROS E TRINTA E OITO CENTÍMETRO QUADRADOS), SITUADO À RUA SANTA CRUZ, NESTA CIDADE, DENTRO DOS LIMITES: AO NORTE, RUBENS ANTÔNIO CLARO E SEBASTIÃO PEDROGA; AO SUL, OSMAR PEREIRA MENDES; AO LESTE, OSVALDO INÁCIO SANTANA E RODRIGO THOMAS DA SILVA E, AO OESTE, RUA SANTA CRUZ.

ARTIGO 2º - A PRESENTE ALIENAÇÃO SE FARÁ SEM ÔNUS PARA A BENEFICIÁRIA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA (MS), 28 DE NOVEMBRO DE 1.990


-ROBERTO PAULO ALMEIDA-
PREFEITO MUNICIPAL

*Transcorrer e
Arquivar
Em: 04/12/90
[Handwritten signature]*